

PROJETO DE LEI Nº EM-024/2008

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas/Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria de Obras e Saneamento e na Secretaria Municipal de Promoção Humana, o crédito adicional suplementar no montante de R\$462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2006 - Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.35.00 - F. 0028 - Serviços de Consultoria	R\$22.000,00
02.10.02.17.512.0611.1037 - Construção de Rede de Esgoto e Implantação de Tratamento (Saneamento)	
3.3.90.39.00 - F. 0654 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$90.000,00
02.12.01.08.244.0125.2171 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.90.32.00 - F. 0720 - Material de Distribuição Gratuita	R\$50.000,00
02.12.01.08.244.0125.2173 - Concessão de Vale Transporte	
3.3.90.39.00 - F. 0728 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$300.000,00
Total	R\$462.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.08.243.1002.2015 - Manutenção do Conselho da Juventude	
3.3.90.39.00 - F. 0064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00
02.01.01.15.451.1007.1002 - Elaboração de Estudos e Projetos Urbanísticos	
3.3.90.39.00 - F. 0074 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$20.000,00
02.10.02.15.122.1202.2153 - Manutenção das Despesas com Veículos da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.3.90.39.00 - F. 0629 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

02.10.02.15.451.0507.1032 - Construção, Reforma e Ampliação de Praças e Áreas de Lazer	
4.4.90.51.00 - F. 0637 - Obras e Instalações	R\$35.000,00
02.10.02.20.481.0668.1039 - Extensão e Melhoria da Eletrificação Rural	
4.4.90.51.00 - F. 0661 - Obras e Instalações	R\$10.000,00
02.12.02.08.244.0125.2179 - Manutenção do Programa de Assistência Social Geral	
3.3.50.41.01 - F. 0740 - Contribuições a Instituições Privadas Sem Fins Luc	R\$350.000,00
Total	R\$462.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2008.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de fevereiro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 026 / 2008

Em 29 de fevereiro de 2008

Excelentíssimo Senhor
Marcos Vinicius Alves da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autoriza o Poder Executivo a abrir, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 462.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil reais).

A suplementação solicitada pelo Gabinete será para serviço de consultoria.

Para Secretaria Municipal de Obras será para pagamento de locação de caminhão.

E para a Secretaria Municipal de Promoção Humana, a suplementação será para aquisição de vales transporte, distribuição gratuita de materiais, destinados a pessoas carentes, tais como: leite, cadeira de roda, fralda descartável, e outros; em cumprimento a mandados judiciais.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira

Prefeito Municipal